

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2022-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA DIAMOND SERVICOS
DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 172/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR** e a empresa **DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 08.538.011/0001-31, com sede na Passagem Dalva, nº 505, Bairro: Marambaia, no município de Belém/PA, CEP: 66.615-080, Fones: (91) 3347- 9896, 3347-9878, 3231-1463 e 98419-4437, E-mail: diamondserviceltada@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS ALVES FLEXA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém/PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC nº **111279/2025**, fica alterada a Cláusula Décima Terceira do contrato que trata DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO. O mencionado instrumento contratual, cujo **objeto** é a prestação de serviços continuados de recepcionista e telefonista, por pessoa jurídica, com fornecimento de mão de obra uniformizada nas Promotorias de Justiça de Ananindeua e Marituba, decorreu de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 027/2022- MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **1 (um) ano** a partir de **04/10/2025 até 03/10/2026**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, c/c cláusula décima terceira, item 13.1 do contrato.

2.2. O **Contratado** deverá renovar a garantia de execução contratual seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra;

Fonte de Recurso: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 21 de março de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

DIAMOND SERVICOS DE LIMPEZA E MAO DE OBRA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____